



## RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA: Altera o anexo II do Estatuto e dá outras providências.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Art. 47 do Estatuto;

Considerando a necessidade de se compatibilizar os princípios da moralidade e da eficiência, no que se refere aos requisitos exigidos para a posse ou designação para ocupar cargo em comissão;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado os requisitos para investidura no Cargo de Diretor Geral constante ao ANEXO II do Estatuto.

**Art. 2º** - Os Requisitos obrigatórios para a investidura no Cargo de Diretor Geral passa a ter a seguinte redação: - Possuir Ensino Superior e experiência comprovada mínima de 1(um) ano em Gestão de Saúde Pública.

**Art. 3º** - O nomeado para cargo em comissão, antes da posse, ou substituição, antes de entrar em exercício, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas no estatuto ou nesta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 25 de fevereiro de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA  
Presidente